

RCC 3.0 - Análise de Riscos Bens Gestão Contratual

Processo nº 23759.029499/2025-36

ANÁLISE DE RISCOS

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Gestão da ARP

Análise de Riscos atualizada após TR - §1º do Art. 36 do RCC

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da análise de riscos da fase de Gestão da ARP, elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) após conclusão do RCC 3.0 - Termo de Referência - SRP PPS 55770298, Processo SEI nº 23759.029499/2025-36, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Insumos para Saúde da Mulher, a fim de atender as necessidades do Complexo do Hospital de Clínicas/UFPR da Rede Ebserh, por um período estimado de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração.

1.2. As tabelas mostram a classificação utilizada para as probabilidades e impactos dos riscos:

Classificação - Probabilidade	Peso
Muita Alta	5 - o evento é esperado na maioria das circunstâncias
Alta	4 - o evento provavelmente ocorrerá na maioria das circunstâncias
Média	3 - o evento deve ocorrer em algum momento
Baixa	2 - o evento pode ocorrer em algum momento
Muito baixa	1 - o evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais

Classificação - Impacto	Peso
<i>Muita Alta</i>	<i>5 - geram danos que comprometem o andamento de atividades essenciais da instituição ou a seus objetivos organizacionais. Esse impacto ocasiona colapso às ações de gestão; a viabilidade estratégica pode ser severamente comprometida</i>
<i>Alta</i>	<i>4 - geram danos que comprometem a essência do processo/serviço a que a contratação se refere, impedindo-o de seguir seu curso. Esse impacto compromete acentuadamente as ações de gestão e os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos</i>
<i>Média</i>	<i>3 - geram danos que comprometem parcialmente o processo/serviço a que a contratação se refere, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade. O impacto é significativo no alcance das ações de gestão</i>
<i>Baixa</i>	<i>2 - geram danos que não comprometem ou comprometem muito pouco o andamento dos processos/serviço a que a contratação se refere. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento</i>
<i>Muito baixa</i>	<i>1 - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão</i>

1.3. A seguir consta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento metodológico de apoio a definição dos critérios de classificação do nível de risco:

IMPACTO	5	Muito Alto							Nível de risco baixo
	4	Alto							Nível de risco médio
	3	Médio							Nível de risco alto
	2	Baixo							Nível de risco extremo
	1	Muito Baixo							

	1	2	3	4	5
	PROBABILIDADE				

1.4. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

1.5. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

2. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

RISCO 1	
Descrição: a licitante classificada em primeiro lugar ficar impedida de contratar com a ebserh	
Causa(s): aplicação de uma sanção administrativa por conduta inadequada em processos licitatórios anteriores (na própria Ebserh ou em outro órgão público) ou durante a execução de um contrato.	
Consequência(s): risco de descontinuidade ou atraso na execução do objeto, o que exige um esforço administrativo redobrado para contratar o licitante subsequente.	
Probabilidade: () Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto: () Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa (x) Média () Alta () Muito Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Verificar a situação fiscal das empresas habilitadas.	UL
Ação de Contingência	Responsável
1. Convocar o próximo licitante classificado.	UL

RISCO 2	
Descrição: Contingenciamento orçamentário	
Causa(s): Pode haver para cumprir a meta fiscal da União e é aplicado às verbas de custeio e investimento, essenciais para a realização de novas contratações.	
Consequência(s): Impossibilidade da contratação, pagamento sem cobertura orçamentária, reconhecimento de dívidas.	
Probabilidade: () Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto: () Muito Baixa () Baixa () Média () Alta (x) Muito Alta	
Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa (x) Média () Alta () Muito Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1.Solicitar à área competente a informação da disponibilidade orçamentária.	Unidade Requisitante
Ação de Contigência	Responsável
1. Revisar o planejamento orçamentário e considerar transferência de saldo de despesas menos estratégicas.	DAF

RISCO 3	
Descrição: Fraudes e falsificação de documentação	
Causa(s): Omissão, apresentação de documentos falsos ou irregularidades na emissão de documentos regulatórios (ANVISA, AFE) pelo fornecedor durante a licitação ou vigência do contrato.	
Consequência(s): Suspensão de uso e desabastecimento dos estoques	
Probabilidade: () Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto: () Muito Baixa () Baixa () Média () Alta (x) Muito Alta	
Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Rigor na Habilitação e Verificação Documental	UL
Ação de Contingência	Responsável

RISCO 4	
Descrição: Entrega do material em discordância com o Termo de Referência	
Causa(s): Falha de comunicação (TR mal elaborado), uma falha de execução (má conduta do fornecedor) ou uma falha de controle (fiscalização insuficiente).	
Consequência(s): Risco de desabastecimento.	
Probabilidade: () Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto: () Muito Baixa () Baixa () Média () Alta (x) Muito Alta	
Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Envio do Empenho com descritivo completo ao fornecedor	UACE
Ação de Contingência	Responsável
1. Abertura de processo de apuração de irregularidade e aplicação de sanção/glosa.	UACE

RISCO 5	
Descrição: Empresa não manter as obrigações contratuais em razão da Dispensa da qualificação econômico-financeira	
Causa(s): A empresa pode ser financeiramente frágil, e, sob a primeira dificuldade (atraso de pagamento da Ebserh ou custo inesperado), ela não tem sustentação para cumprir suas obrigações.	
Consequência(s): Risco de desabastecimento.	
Probabilidade: () Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto: () Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Nível de Risco : () Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Implementar um plano de resposta rápida. Isso inclui a identificação imediata de problemas por meio de um sistema de monitoramento, comunicação rápida com o fornecedor para resolver falhas, e análise das causas raiz para evitar recorrências	EFC
Ação de Contingência	Responsável
1. Abertura de processo de apuração de irregularidade e aplicação de sanção/glosa.	EFC

Equipe de Planejamento da Contratação

(Assinado eletronicamente)
Valciene Rufino Ferreira De Azevedo
Cargo / Função: Analista Administrativo - Administração
Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE
Coordenador(a) da EPC

(Assinado eletronicamente)
Milena Balsanelli Portella
Cargo / Função: Chefe da Unidade
Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE
Integrante Demandante da EPC

(Assinado eletronicamente)
Ana Carolina Pudeulko
Cargo / Função: Assistente Administrativo
Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE
Integrante Demandante da EPC

Designação da Equipe de Planejamento: Portaria SEI nº 375, de 19 de novembro de 2025 (55487778).

- 3.1. De acordo.
- 3.2. Encaminhe-se Gerência Administrativa para apreciação.

(Assinado eletronicamente)
Ingrid Scholz
Cargo / Função: Chefe do Setor
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS

- 3.3. **Aprovo** a Análise de Riscos elaborada pela Equipe de Planejamento da Contratação.
- 3.4.

(assinado eletronicamente)
Simone Cristiane de Souza
Gerente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Valciene Rufino Ferreira de Azevedo, Analista Administrativo**, em 29/01/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronayra Vanessa de Sousa Rodrigues Brito, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 06/02/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Scholz, Chefe de Setor**, em 06/02/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Pudeulko, Técnico(a) em Farmácia**, em 06/02/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cristiane De Souza, Gerente**, em 09/02/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57564064** e o código CRC **FF77528A**.

Referência: Processo nº 23759.029499/2025-36 SEI nº 57564064